RESOLUÇÃO CMSCL Nº 285, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Aprova prestação de contas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao ano de 2023, em seus aspectos financeiros e de execução e metas, das resoluções refentes ao enfrentamento das arboviroses.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CMSCL), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as competências conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG n.º 7.733, de 22 de setembro de 2021, que instituiu as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG n.º 8.386, de 19 de outubro de 2022, que alterou a Resolução SES/MG n.º 7.733, de 22 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução CMSCL n.º 240, de 13 de fevereiro de 2023, que aprovou o plano municipal de contigência da arboviroses urbanas referente ao ano de 2023.

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício n.º 044/2024/VS/SMS/PMCL, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou informações relativas à utilização de recursos depositados em três contas bancárias vinculadas à resoluções distintas.

CONSIDERANDO o Parecer C.T. n.º 017/2024 aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária de número 383, de 10 de julho de 2024.

RESOLVE/DELIBERA:

Art.1º Aprovar a prestação de contas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao ano de 2023, em seus aspectos financeiros e de execução e metas, das resoluções refentes ao enfrentamento das arboviroses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 30 de julho de 2024.

ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE